

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 12/2024**

15 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.065976/2023-11

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 03/2024**Concurso público para contratação de professor efetivo.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 03/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Química.
- 1.2. Campus de atuação: Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas/MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Química / Química Analítica	1 (uma)	Graduação em Química e Doutorado em Química ou Ciências	Dedicação exclusiva

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.
- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
 - 1.5.2. Cromatografia Gasosa: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
 - 1.5.3. Eletroforese Capilar: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
 - 1.5.4. Espectrofotometria de Absorção Molecular no UV-VIS: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
 - 1.5.5. Espectrometria de Fluorescência Molecular no UV-VIS: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica

1.5.6. Espectrometria de Absorção Atômica: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica

1.5.7. Espectrometria de Emissão Atômica: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. COLLINS, C. H., BRAGA, G. L., BONATO, P. S., Fundamentos de Cromatografia, Campinas: Ed. da UNICAMP, 2006.

1.6.2. HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa (6a ed.), Rio de Janeiro, LTC, 2005.

1.6.3. SKOOG, D. A., LEARY, J. J. Princípios de Análise Instrumental (6a ed.). Bookman, Porto Alegre, 2009.

1.6.4. SKOOG, D. A., WEST, D. M., HOLLER, F. J., Fundamentos de Química Analítica, 7a ed., São Paulo, Cengage Learning, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	1
4ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	17/03/2024	10:10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega do plano de aula para a prova didática	09/04/2024	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes do início da apresentação da prova didática	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Prova didática	09/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio da ordem de	10/04/2024	08:30	Auditório do Bloco 5I

apresentação das defesas de projeto.			UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Defesa de projeto	10/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega dos títulos	08/04/2024	08:30	Auditório do Bloco 5I UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 5I - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em em dissertação sobre tema(s) sorteado(s).

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Coesão, coerência e correção textual	I. Habilidade da expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta; domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal e vocabulário técnico referente ao tema da prova (5 pontos); II. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que há uma associação consistente e coerente entre os elementos do texto (5 pontos); III. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	15 pontos
2	Consistência Teórica/Domínio do tema	I. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos); II. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (10 pontos); III. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos); IV. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos); V. Adequação do tema ao nível proposto (5 pontos); VI. Adequação bibliográfica utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo(a) candidato(a) (5 pontos).	50 pontos
3	Objetividade	I. Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova escrita (5 pontos).	5 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos); II. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações abordadas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos); III. Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (10 pontos).	30 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.
- 4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Será disponibilizado para o(a) candidato(a) quadro branco e projetor multimídia com entradas VGA e HDMI.
- 4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá portar notebook próprio com entradas adequadas às disponibilizadas no local de prova. Providenciar, se necessário, caixa ou aparelho de som, ou quaisquer materiais imagéticos.
- 4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.
- 4.5. A prova deverá ser realizada na língua portuguesa.
- 4.6. O(A) candidato(a) deverá entregar, de forma impressa, uma cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora antes do início da sua apresentação da prova didática.
- 4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula (Redigido para prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (3 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (3 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Domínio do conteúdo (10 pontos); III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	30 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para o ambiente acadêmico (7 pontos).	15 pontos
5	Uso adequado de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos – como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco – para auxiliar no desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa (10 pontos).	10 pontos
6	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos	10 pontos

		54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 ponto.	
Total			100 pontos

5. DEFESA DE PROJETO

5.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

5.2. Tipo de projeto: pesquisa.

5.3. O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa na área do conteúdo programático do concurso.

5.4. Entrega do projeto: Não haverá necessidade de entrega de projeto na forma de texto. A defesa do projeto será realizada no formato apresentação oral seguido de arguição.

5.5. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O candidato disporá de até 30 minutos para apresentação.

5.6. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

5.7. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Relevância e atualidade do tema adequado ao conteúdo programático do concurso	I. Fundamentação teórica e justificativa (5 pontos); II. Conhecimento do estado da arte ligado ao conteúdo programático do concurso (10 pontos).	15
2	Originalidade da proposta adequado ao conteúdo programático do concurso	I. Relevância científica dentro do estado da arte na área (15 pontos).	15
3	Conhecimento, experiência e publicações na área ligada ao conteúdo programático do concurso	I. Experiência prévia dentro do tema proposto (5 pontos); II. Domínio de aspectos técnicos-científicos (10 pontos).	15
4	Metodologia a ser utilizada	I. Clareza na apresentação dos métodos a serem utilizados (5 pontos); II. Exequibilidade dos métodos (5 pontos); III. Conhecimento para captação de recursos para execução do projeto (5 pontos).	15
5	Viabilidade de possíveis cooperações local, regional, nacional e internacional	I. Existência de parcerias pré-estabelecidas (10 pontos); II. Participação de redes de pesquisa (5 pontos).	15
6	Qualidade dos resultados e impactos esperados	I. Impactos da pesquisa em caráter local, nacional e internacional (5 pontos);	10

		II. Publicações esperadas (5 pontos).	
7	Previsão de orientações de alunos no nível de graduação e pós-graduação	I. Abrangência na formação de recursos humanos em diferentes níveis (10 pontos).	10
8	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo de 30 minutos: será atribuído 5 pontos II. Para cada minuto acima deste tempo: será descontado 1 ponto	5
TOTAL			100

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3. Os documentos deverão ser impressos e apresentados presencialmente na unidade. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.3.1. Os títulos apresentados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área de química	Serão pontuadas as produções comprovadas por apresentação da carteira de trabalho assinada pela Instituição de Ensino Superior (cópia)	0,10 ponto para cada 20 horas aula	
2	Orientação de aluno em estágio supervisionado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,05 ponto por orientação	
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por orientação	

4	Orientação de aluno de iniciação científica	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,2 ponto por orientação	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,25 ponto por orientação	
6	Orientação de dissertação de mestrado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,5 ponto por orientação	
7	Orientação de tese de doutorado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	1,0 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como coordenador de laboratório químico em Indústria	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	3 pontos por ano	
2	Atuação como técnico de laboratório em Indústria e/ou laboratório de ensino em química	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,5 ponto por ano	
2	Direção de unidade acadêmica ou administrativa	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
3	Chefe de setor ou departamento de unidade acadêmica ou administrativa	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,0 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão	Declaração da instituição responsável (cópia)	2,0 pontos por projeto	
2	Participação em projetos de extensão e/ou de prestação de serviços	Declaração da instituição responsável (cópia)	1,0 ponto por projeto	

3	Curso de extensão ministrado	Declaração da instituição responsável (cópia)	1,5 ponto por projeto	
---	------------------------------	---	-----------------------	--

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 4,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,5 pontos por artigo	
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 3,2 e inferior a 4,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo	
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 2,2 e inferior a 3,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,5 ponto por artigo	
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 1,2 e inferior a 2,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,0 ponto por artigo	
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 0,5 e inferior a 1,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,75 ponto por artigo	
6	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR inferior a 0,5	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,5 ponto por artigo	
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional ou internacional	Cópia da página inicial do trabalho	0,05 ponto por resumo	
8	Publicação de capítulo de livro técnico relacionado à área do concurso	Cópia da página inicial do livro e do capítulo	0,5 ponto por capítulo	
9	Participação de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Declaração assinada da organização do evento (cópia)	0,1 ponto por participação	
10	Participação de comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Declaração assinada da organização do evento (cópia)	0,1 ponto por evento	
11	Participação em conselho editorial	Declaração assinada da editora (cópia)	0,1 ponto por semestre	
12	Participação como membro titular em bancas de estágio supervisionado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por participação	

13	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por participação	
14	Participação como membro titular em bancas de dissertação de mestrado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,3 ponto por participação	
15	Participação como membro titular em bancas de tese de doutorado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,5 ponto por participação	
16	Patente registrada	Cópia com número de registro de órgão	2,0 pontos por patente	
17	Palestras, seminários, conferências ou minicursos proferidos em congressos, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais	Comprovante de apresentação emitido pelo evento (cópia)	0,1 ponto por atividade	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 03/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 15/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102988** e o código CRC **3F00BF21**.

12.7.Excepcionalmente e por decisão motivada da Instituição Federal de Ensino, o procedimento de heteroidentificação poderá ser telepresencial, sendo de responsabilidade do candidato providenciar um local com iluminação natural, silencioso e privativo, sem interrupções de terceiros, e uma conexão de internet estável, que permita a transmissão de som, imagens nítidas e sem quebras ou interrupções, com equipamento adequado, como, por exemplo, computador e notebook, que disponha de câmera e, se possível, fone de ouvido.(art. 18 da IN 23/2023)

12.8.O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas. (art. 15 da IN 23/2023). Para fins da verificação de que trata o item 12.4, o candidato será convocado uma única vez.

12.9.O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas. (art.22 da IN 23/2023)

12.10.Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento serão classificados como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração.

12.11.O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

12.12.Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Heteroidentificação recursal (art. 28 da IN 23/2023) e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente (DIPAD), pelo e-mail dipad@progep.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.13.Em sua decisão, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada. (art. 29 da IN 23/2023)

12.14.O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação também será publicado no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

12.15.As hipóteses de eliminação do candidato da lista de classificados para as vagas reservadas aos negros não ensejarão o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

12.16.A autodeclaração terá validade somente para o certame para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou processos seletivos.

12.17.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

12.18.O candidato negro e com deficiência, optante das respectivas vagas reservadas, que for aprovado dentro do número de vagas oferecidas a candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros, e vice-versa.

12.19.O candidato que optar por se declarar negro para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

12.20.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.21.Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.22.Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.23.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital (art. 11 da IN 23/2023).

12.24.O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase do certame, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis. (art. 26 da IN 23/2023)

13.REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1.O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- 1 - ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- 2 - no caso de brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - no caso de brasileiro, estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4 - ser portador da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, conforme disposto no edital específico;
- 5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Divisão de Saúde Ocupacional da UFU; e
- 6 - não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

13.2.Conforme Ofício Circular nº 1/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR/ME, poderão ser aceitos como comprovação da titulação documentos provisórios, desde que atendido o seguinte:

- 1 - declaração expressa da conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para aquisição da titulação;
- 2 - comprovação do início do processo de expedição e registro do diploma pelo setor competente da instituição.

13.3.Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

13.4.Será exigida do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

- 1 - Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;
- 2 - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
- 3 - Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados); e
- 4 - Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de cada homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

14.2.Será excluído do certame o candidato que:

- 1 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 2 - valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;
- 3 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;
- 4 - durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5 - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou
- 6 - não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4.Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5.Todos os fatos e os atos referentes aos concursos deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6.Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos.

14.7.Os candidatos aprovados neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

- 1 - o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;
- 2 - sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e
- 3 - sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo email recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contatos da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do edital.

14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 12/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 3/2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 03/2024.

1. especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Química.

1.2. Campus de atuação: Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas/MG.

1.3. Descrição da vaga:



Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Química / Química Analítica	1 (uma)	Graduação em Química e Doutorado em Química ou Ciências	Dedicação exclusiva

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.
- 1.5. Conteúdo programático:
- 1.5.1. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.2. Cromatografia Gasosa: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.3. Eletroforese Capilar: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.4. Espectrofotometria de Absorção Molecular no UV-VIS: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.5. Espectrometria de Fluorescência Molecular no UV-VIS: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.6. Espectrometria de Absorção Atômica: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.5.7. Espectrometria de Emissão Atômica: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações em Química Analítica
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. COLLINS, C. H., BRAGA, G. L., BONATO, P. S., Fundamentos de Cromatografia, Campinas: Ed. da UNICAMP, 2006.
- 1.6.2. HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa (6a ed.), Rio de Janeiro, LTC, 2005.
- 1.6.3. SKOOG, D. A., LEARY, J. J. Princípios de Análise Instrumental (6a ed.). Bookman, Porto Alegre, 2009.
- 1.6.4. SKOOG, D. A., WEST, D. M., HOLLER, F. J., Fundamentos de Química Analítica, 7a ed., São Paulo, Cengage Learning, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	1
4ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	17/03/2024	10:10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega do plano de aula para a prova didática	09/04/2024	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes do início da apresentação da prova didática	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Prova didática	09/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio da ordem de apresentação das defesas de projeto.	10/04/2024	08:30	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Defesa de projeto	10/04/2024	09:00	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega dos títulos	08/04/2024	08:30	Auditório do Bloco 51 UFU-Campus Santa Mônica - Bloco 51 - Av. João Naves de Ávila - 2121, Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em em dissertação sobre tema(s) sorteado(s).

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Coesão, coerência e correção textual	I. Habilidade da expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta; domínio da língua portuguesa com relação a ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal e vocabulário técnico referente ao tema da prova (5 pontos); II. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que há uma associação consistente e coerente entre os elementos do texto (5 pontos); III. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	15 pontos
2	Consistência Teórica/Domínio do tema	I. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos); II. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (10 pontos); III. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos); IV. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos); V. Adequação do tema ao nível proposto (5 pontos); VI. Adequação bibliográfica utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo(a) candidato(a) (5 pontos).	50 pontos
3	Objetividade	I. Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova escrita (5 pontos).	5 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos); II. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações abordadas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos); III. Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (10 pontos).	30 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Será disponibilizado para o(a) candidato(a) quadro branco e projetor multimídia com entradas VGA e HDMI.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá portar notebook próprio com entradas adequadas às disponibilizadas no local de prova. Providenciar, se necessário, caixa ou aparelho de som, ou quaisquer materiais imagéticos.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.5. A prova deverá ser realizada na língua portuguesa.

4.6. O(A) candidato(a) deverá entregar, de forma impressa, uma cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora antes do início da sua apresentação da prova didática.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula (Redigido para prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (3 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (3 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Domínio do conteúdo (10 pontos); III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	30 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para o ambiente acadêmico (7 pontos).	15 pontos
5	Uso adequado de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos - como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco - para auxiliar no desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa (10 pontos).	10 pontos
6	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 ponto, 59 minutos: 1 ponto, 58 minutos: 2 pontos, 57 minutos: 3 pontos, 56 minutos: 4 pontos, 55 minutos: 5 pontos, 54 minutos: 6 pontos, 53 minutos: 7 pontos, 52 minutos: 8 pontos, 51 minutos: 9 pontos, 40-50 minutos: 10 pontos, 39 minutos: 9 pontos, 38 minutos: 8 pontos, 37 minutos: 7 pontos, 36 minutos: 6 pontos, 35 minutos: 5 pontos, 34 minutos: 4 pontos, 33 minutos: 3 pontos, 32 minutos: 2 pontos, 31 minutos: 1 ponto, Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 ponto.	10 pontos
Total			100 pontos

5. DEFESA DE PROJETO

5.1. A prova será realizada no formato presencial.

5.2. Tipo de projeto: pesquisa.

5.3. O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa na área do conteúdo programático do concurso.



- 5.4. Entrega do projeto: Não haverá necessidade de entrega de projeto na forma de texto. A defesa do projeto será realizada no formato apresentação oral seguido de arguição.
- 5.5. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O candidato disporá de até 30 minutos para apresentação.
- 5.6. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(a) candidato(a) para resposta.
- 5.7. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Relevância e atualidade do tema adequado ao conteúdo programático do concurso	I. Fundamentação teórica e justificativa (5 pontos); II. Conhecimento do estado da arte ligado ao conteúdo programático do concurso (10 pontos).	15
2	Originalidade da proposta adequada ao conteúdo programático do concurso	I. Relevância científica dentro do estado da arte na área (15 pontos).	15
3	Conhecimento, experiência e publicações na área ligada ao conteúdo programático do concurso	I. Experiência prévia dentro do tema proposto (5 pontos); II. Domínio de aspectos técnicos-científicos (10 pontos).	15
4	Metodologia a ser utilizada	I. Clareza na apresentação dos métodos a serem utilizados (5 pontos); II. Exequibilidade dos métodos (5 pontos); III. Conhecimento para captação de recursos para execução do projeto (5 pontos).	15
5	Viabilidade de possíveis cooperações local, regional, nacional e internacional	I. Existência de parcerias pré-estabelecidas (10 pontos); II. Participação de redes de pesquisa (5 pontos).	15
6	Qualidade dos resultados e impactos esperados	I. Impactos da pesquisa em caráter local, nacional e internacional (5 pontos); II. Publicações esperadas (5 pontos).	10
7	Previsão de orientações de alunos no nível de graduação e pós-graduação	I. Abrangência na formação de recursos humanos em diferentes níveis (10 pontos).	10
8	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo de 30 minutos: será atribuído 5 pontos II. Para cada minuto acima deste tempo: será descontado 1 ponto	5
TOTAL			100

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 6.3. Os documentos deverão ser impressos e apresentados presencialmente na unidade. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 6.3.1. Os títulos apresentados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área de química	Serão pontuadas as produções comprovadas por apresentação da carteira de trabalho assinada pela Instituição de Ensino Superior (cópia)	0,10 ponto para cada 20 horas aula	
2	Orientação de aluno em estágio supervisionado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,05 ponto por orientação	
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por orientação	
4	Orientação de aluno de iniciação científica	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,2 ponto por orientação	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,25 ponto por orientação	
6	Orientação de dissertação de mestrado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,5 ponto por orientação	
7	Orientação de tese de doutorado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	1,0 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como coordenador de laboratório químico em Indústria	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	3 pontos por ano	
2	Atuação como técnico de laboratório em Indústria e/ou laboratório de ensino em química	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,5 ponto por ano	
2	Direção de unidade acadêmica ou administrativa	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
3	Chefe de setor ou departamento de unidade acadêmica ou administrativa	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,0 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão	Declaração da instituição responsável (cópia)	2,0 pontos por projeto	
2	Participação em projetos de extensão e/ou de prestação de serviços	Declaração da instituição responsável (cópia)	1,0 ponto por projeto	
3	Curso de extensão ministrado	Declaração da instituição responsável (cópia)	1,5 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 4,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,5 pontos por artigo	
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 3,2 e inferior a 4,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo	
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 2,2 e inferior a 3,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,5 ponto por artigo	
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 1,2 e inferior a 2,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,0 ponto por artigo	
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR maior ou igual a 0,5 e inferior a 1,2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,75 ponto por artigo	
6	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial com fator de impacto JCR inferior a 0,5	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,5 ponto por artigo	
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional ou internacional	Cópia da página inicial do trabalho	0,05 ponto por resumo	
8	Publicação de capítulo de livro técnico relacionado à área do concurso	Cópia da página inicial do livro e do capítulo	0,5 ponto por capítulo	
9	Participação de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Declaração assinada da organização do evento (cópia)	0,1 ponto por participação	
10	Participação de comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Declaração assinada da organização do evento (cópia)	0,1 ponto por evento	
11	Participação em conselho editorial	Declaração assinada da editora (cópia)	0,1 ponto por semestre	
12	Participação como membro titular em bancas de estágio supervisionado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por participação	
13	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,1 ponto por participação	
14	Participação como membro titular em bancas de dissertação de mestrado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,3 ponto por participação	
15	Participação como membro titular em bancas de tese de doutorado	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia)	0,5 ponto por participação	
16	Patente registrada	Cópia com número de registro de órgão	2,0 pontos por patente	
17	Palestras, seminários, conferências ou minicursos proferidos em congressos, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais	Comprovante de apresentação emitido pelo evento (cópia)	0,1 ponto por atividade	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

7. Disposições finais

- 7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 03/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

